

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 143/2017 – CIB****Goiânia, 24 de novembro de 2017.**

**Aprova a realização do curso Projeto Oficinas de Atualização para Profissionais Atuantes em Hospitais Gerais, SAMU's, e UPA's sobre Crack e Outras Drogas. Para qualificação de profissionais de hospitais gerais, SAMU e UPA, como ação emergencial para o atendimento as pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;**
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em saúde;**
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;**
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;**
- 6 – O presente projeto, trata especificamente, da realização da Oficina de Atualização sobre Crack e outras Drogas para Profissionais atuantes em Hospitais Gerais, UPAs e SAMUs do Estado de Goiás, cujo objetivo é atualizar estes profissionais para o manejo e atendimento das pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas e de seus familiares.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 novembro de 2017, o Projeto do curso Oficinas de Atualização para Profissionais Atuantes em Hospitais Gerais, SAMU's, e UPA's sobre Crack e Outras drogas.

**Art. 2º** Serão capacitados 124 (cento e vinte e quatro) profissionais de hospitais gerais, SAMU's e UPA's, como ação emergencial para o atendimento as pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas.

---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

**Art. 3º** O curso é na modalidade presencial com carga horária de 40 horas, sendo 8 horas por dia, será realizado durante três semanas consecutivas, sendo uma turma com 40 participantes e outras duas com 42 participantes cada, na cidade de Goiânia.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS